

LEI n° 1.798/98

Modifica a estrutura do Quadro Geral e do Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (DMAAE) de Ouro Fino – MG, aprovada pela Lei n° 1.558 de 24.01.92.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O Quadro Geral e o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE de Ouro Fino – MG, constantes da Lei n° 1.558 de 24 Jan. 92 ficam modificados em sua estrutura, conforme dispositivos seguintes da presente lei.

Art. 2° - Ficam acrescidas, no Quadro de Carreira das Atividades de Operação e Manutenção, 02 (duas) vagas para o cargo de Operador de ETA (Estação de Tratamento de Água), constante do anexo II, previsto no art. 20 da Lei Municipal n° 1.558 de 24 Jan./92.

Art. 3° - Ficam acrescidas, no Quadro de Carreira das Atividades de Expansão, 03 (três) vagas para o cargo de Oficial de Serviços Especializados e 06 (seis) vagas para o cargo de Oficial de Saneamento, 01 (uma) vaga para o cargo de motorista, constante no anexo II, previsto no art. 20 da Lei Municipal n° 1.558 de 24 Jan./92.

Art. 4° - Ficam acrescidas, no Quadro de Carreira das Atividades de Administração Geral e Financeira, 01 (uma) vaga para Assistente de Administração, constante do anexo II, previsto no art. 20 da Lei Municipal n° 1.558 de 24 Jan./92.

Art. 5° - Fica criado, no Quadro de Carreira de Atividades de Expansão, o cargo de Eletricista e a correspondente vaga, conforme anexo I-A e I-B desta Lei.

Art. 6° - Fica criada, no Quadro de Provimento em Comissão, previsto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.558/92 o cargo e a correspondente vaga de Secretária (o), conforme anexo II-A e II-B, desta lei.

Art. 7° - Os cargos criados na presente lei passam a constar dos anexos, I, II e VII respectivamente mencionados nos art. 13, 20 e 8° da Lei Municipal n° 1.558 de 24 Jan./92.

Art. 8° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino - MG., 30 de abril de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal